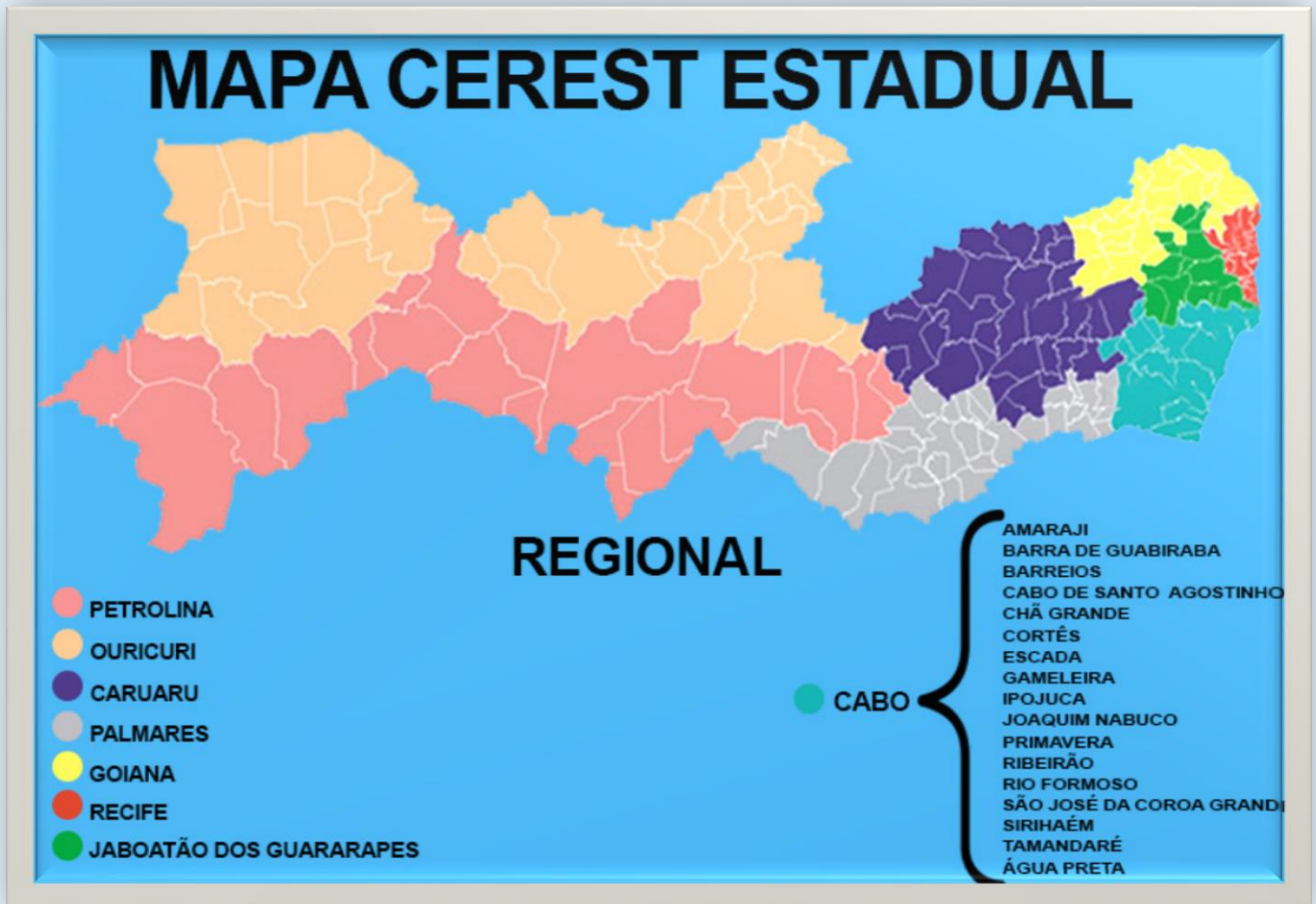


CEREST

O termo saúde do trabalhador refere-se a um campo do saber que visa compreender as relações entre o trabalho e o processo saúde/doença. Esta área passou a ser incorporada nas ações do Sistema Único de saúde (SUS) em 1990, por meio da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que atribuiu à direção nacional do SUS a responsabilidade de coordenar a política de saúde do trabalhador.

Em seu artigo 6º, parágrafo 3º, regulamenta os dispositivos constitucionais sobre Saúde do Trabalhador, da seguinte forma:

“Um conjunto de atividades que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e a proteção da saúde do trabalhador, assim como visa a recuperação e a reabilitação dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho” (Lei Orgânica da Saúde, nº 8.080/90, art. 6º, § 3º).



LEI Nº 7.492, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

A [Lei nº 7.492](#) institui a política estadual de saúde do trabalhador em conformidade com as disposições do art. 200, incisos II e VII da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 187 da Constituição do Estado de Alagoas e art. 6º da Lei Orgânica da Saúde, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1980.



MAS QUEM É CONSIDERADO TRABALHADOR?

Trabalhador é toda pessoa que exerça uma atividade de trabalho, independente de estar inserido no mercado formal ou informal de trabalho, inclusive na forma de trabalho familiar e/ou doméstico.

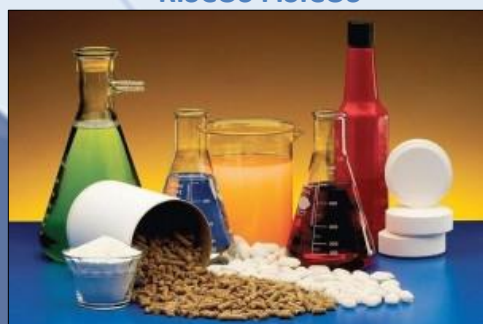
DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

As doenças do trabalho referem-se a um conjunto de danos ou agravos que incidem sobre a saúde dos trabalhadores, causados, desencadeados ou agravados por fatores de risco presentes nos locais de trabalho. Também são consideradas as doenças provenientes de contaminação acidental no exercício do trabalho e as doenças endêmicas quando contraídas por exposição ou contato direto, determinado pela natureza do trabalho realizado. Tradicionalmente, os riscos presentes nos locais de trabalho são classificados em:



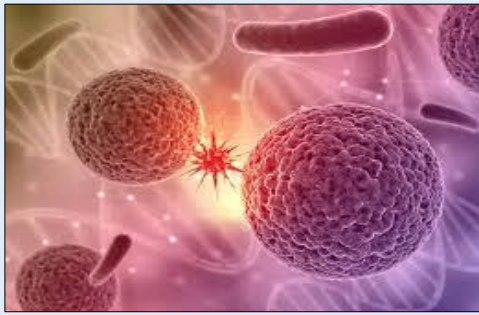
RISCOS FÍSICOS

Ruído, vibração, calor, frio, umidade, pressões anormais, radiação ionizante, radiação não ionizante.



RISCOS QUÍMICOS

Substâncias químicas tóxicas, presentes nos ambientes de trabalho nas formas de gases, vapores, fumo, névoa, neblina e/ou poeira.



RISCOS BIOLÓGICOS

Bactérias, fungos, parasitas, vírus, protozoários e bacilos.



RISCOS DO TRABALHO

Arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos e outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.



RISCOS ERGONÔMICOS

Controle rígido de produtividade, imposição de ritmo excessivo monotonia e repetitividade jornadas de trabalho prolongadas trabalho noturno ou em turnos, esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de posturas inadequadas, entre outras situações causadoras de stress físicos e/ou psíquico.

Na área de saúde do trabalhador as informações são escassas com estimativas a partir de dados da Previdência Social, por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Contudo as informações são pouco abrangentes e não conseguem apreender dados precisos da questão, pois tem o caráter de seguridade, especialmente para trabalhadores formalmente vinculados ao mercado de trabalho. Mesmo nestes há subnotificação, principalmente em doenças relacionadas ao trabalho que acabam não sendo diagnosticadas como tal. Outro agravante de subnotificação é o trabalho informal que oculta os acidentes, morte e invalidez.



O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) é alimentado pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam na lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, mas é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região.

SÃO CONSIDERADOS DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA SEGUNDO A PORTARIA CONSOLIDADA GM/MS Nº4.

Acidente de trabalho com exposição a material biológico.

Acidente por animal peçonhento (notificação imediata).

Intoxicação exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados).

SÃO CONSIDERADOS DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA SEGUNDO A PORTARIA CONSOLIDADA GM/MS Nº 5.

Câncer relacionado ao trabalho.

Dermatoses Ocupacionais.

Lesões por Esforços Repetitivos / Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT).

Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) relacionada ao trabalho.

Pneumoconioses relacionadas ao trabalho.

Transtornos mentais relacionados ao trabalho.

ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO

Acidentes envolvendo sangue e outros fluidos orgânicos ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho, onde os mesmos estão expostos a materiais biológicos potencialmente contaminados. Os ferimentos com agulhas e materiais perfuro-cortantes em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 20 tipos de patógenos diferentes, sendo o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o da hepatite b (HBV) e o da hepatite c (HCV) os agentes infecciosos mais comuns envolvidos.

CAUSAS



Administração de medicação endovenosa; intramuscular; subcutânea; intradérmica;

Punção venosa/arterial para coleta de sangue;

Descarte inadequado de material perfurocortante em saco de lixo;

Descarte inadequado de perfurocortante em bancada, cama, chão e etc;

Lavanderia;

Lavagem de material (CME);

Manipulação de caixa com material perfurocortante;

Procedimento cirúrgico, odontológico, laboratorial;

Dextro (controle de glicemia capilar);

Reencepe de agulha.

PREVENÇÃO

Adotar cuidados com a biossegurança;

Uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual): uso de máscaras, luvas, avental, botas;

Lavar as mãos com água corrente e sabão;

Imunização para Hepatite B (3 doses e realização do anti HBS).

PÓS EXPOSIÇÃO

Lavar a área contaminada com água e sabão;

Não espremer a área atingida;

Não esfregar;

Procurar atendimento médico com Urgência (nas primeiras duas horas após o acidente, até 72horas);

Realizar teste para HIV Hepatite B e C (teste rápido);

Realizar teste para HIV Hepatite B e C no paciente fonte (quando conhecido) (teste rápido).

ACIDENTE DE TRABALHO

Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências, que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

PREVENÇÃO

Manter-se atento, todo e qualquer trabalho deve ser feito com plena consciência;

Não se expor à riscos, acidentes acontecem muitas vezes por imprudência;

Manter o local de trabalho limpo e organizado pode evitar escorregões e quedas, por exemplo;

Usar corretamente os equipamentos de proteção (que devem ser obrigatoriamente, fornecidos pela empresa);

Sempre comunicar incidentes para que a solução não demore a aparecer.



ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS



Animais peçonhentos são aqueles que produzem peçonha (veneno) e têm condições naturais para injetá-la em presas ou predadores. Essa condição é dada naturalmente por meio de dentes modificados, agulhão, ferrão, quelíceras, cerdas urticantes, nematocistos entre outros. O diagnóstico é realizado com base na identificação do animal causador do acidente. Em alguns casos, há recomendação de exame complementar. O tratamento é sintomático e com soro antiveneno, de acordo com cada espécie e com cada situação. Todos os tratamentos e atendimentos são oferecidos, de forma integral e gratuita, pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

PREVENÇÃO

Usar luvas de raspa de couro e calçados fechados, entre outros equipamentos de proteção individual (EPI), durante o manuseio de materiais de construção (tijolos, pedras, madeiras e sacos de cimento); transporte de lenhas; movimentação de móveis; atividades rurais; limpeza de jardins, quintais e terrenos baldios, entre outras atividades.

Olhar sempre com atenção o local de trabalho e os caminhos a percorrer.

Não colocar as mãos em tocas ou buracos na terra, ocos de árvores, cupinzeiros, entre espaços situados em montes de lenha ou entre pedras. Caso seja necessário mexer nesses lugares, usar um pedaço de madeira, enxada ou foice.

Os trabalhadores do campo devem sempre utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs), como botas ou perneiras, evitar colocar as mãos em tocas, montes de lenha, folhas e cupinzeiros.

PÓS-EXPOSIÇÃO

Procure atendimento médico imediatamente.

Informe ao profissional de saúde o máximo possível de características do animal, como: tipo de animal, cor, tamanho, entre outras.

Se possível, e caso tal ação não atrase a ida do paciente ao atendimento médico, lave o local da picada com água e sabão (exceto em acidentes por águas-vivas ou caravelas), mantenha a vítima em repouso e com o membro acometido elevado até a chegada ao pronto socorro.

Em acidentes nas extremidades do corpo, como braços, mãos, pernas e pés, retire acessórios que possam levar à piora do quadro clínico, como anéis, fitas amarradas e calçados apertados.

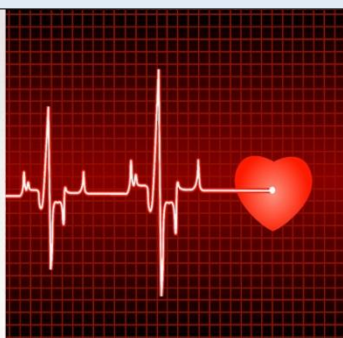
Não amarre (torniquete) o membro acometido e, muito menos, corte e/ou aplique qualquer tipo de substância (pó de café, álcool, entre outros) no local da picada.

Especificamente em casos de acidentes com águas-vivas e caravelas, primeiramente, para alívio da dor inicial, use compressas geladas de água do mar (ou pacotes fechados de gelo – “cold packs” – envoltos em panos, se disponível). A remoção dos tentáculos aderidos à pele deve ser realizada de forma cuidadosa, preferencialmente com uso de pinça ou lâmina. Procure assistência médica para avaliação clínica do envenenamento e, se necessário, realização de tratamento complementar.

Não tente “chupar o veneno”, essa ação apenas aumenta as chances de infecção local.

INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Intoxicação Exógena



Todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas, alimentos e bebidas), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou Alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

PREVENÇÃO

É importante que o trabalhador, empregado ou não, tenha conhecimento das formas de exposição, dos sinais e sintomas de intoxicação e das medidas de primeiros socorros.

É preciso ainda que adote medidas higiênicas, durante e após o trabalho.

Deve utilizar vestimentas e equipamentos de proteção pessoal adequado e promover sua limpeza e manutenção após o uso.

CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO

É todo câncer que surgiu como consequência da exposição a agentes carcinogênicos presentes no ambiente de trabalho, mesmo após a cessação da exposição.

PREVENÇÃO

Controle da exposição de cada trabalhador e o uso rigoroso dos equipamentos de proteção individual (máscaras e roupas especiais);

Remoção da substância cancerígena do local de trabalho, os compostos cancerígenos devem ser substituídos por outros mais seguros

DERMATOSES OCUPACIONAIS



Compreendem as alterações da pele, mucosas e anexos, direta ou indiretamente causadas, mantidas ou agravadas pelo trabalho. Podem estar relacionadas com substâncias químicas, o que ocorre com 80% dos casos, ou com agentes biológicos ou físicos, e ocasionam quadros do tipo Irritativo ou do tipo sensibilizante.

PREVENÇÃO

Todos os casos suspeitos devem passar por inspeção nos ambientes de trabalho para correção e/ou eliminação da fonte geradora de riscos à saúde dos trabalhadores.

Realizar ações de vigilância epidemiológica, visando à identificação de outros casos, por meio de busca ativa na mesma empresa ou no ambiente de trabalho ou em outras empresas do mesmo ramo de atividade na área geográfica.

Identificar os problemas ou danos potenciais para a saúde, decorrentes da exposição aos fatores de riscos identificados.

Orientar e informar os trabalhadores e empregadores

Adotar medidas para eliminação ou redução da exposição aos fatores de risco e de promoção e proteção da saúde do trabalhador.

Adotar sistemas de trabalho e operacionais seguros, por meio da classificação e rotulagem das substâncias químicas segundo propriedades toxicológicas e toxicidade;

Implantação e manutenção de sistemas de ventilação local exaustora adequados e eficientes, capelas de exaustão, controle de vazamentos e incidentes por meio de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos e monitoramento sistemático dos agentes agressores;

Utilização de EPI, especialmente óculos e máscaras adequadas a cada tipo de exposição, de modo complementar às medidas de proteção coletiva.

LER/DORT



Lesão por Esforço Repetitivo/Doença Osteomuscular Relacionadas com o Trabalho (LER/DORT) é uma síndrome clínica que afeta o sistema músculo esquelético em geral, caracterizada pela ocorrência de vários sintomas concomitantes ou não, de aparecimento insidioso, tais como dor crônica, parestesia, fadiga muscular, manifestando-se principalmente no pescoço, cintura escapular e/ou membros superior. Acontece em decorrência das relações e da organização do trabalho, onde as atividades são realizadas com movimentos repetitivos, com posturas inadequadas, trabalho muscular estático e outras condições inadequadas.

PREVENÇÃO

Alternância das tarefas e rotações nos postos de trabalho, evitando a repetitividade ou a manutenção de posturas estáticas.

Pausas para descansar as estruturas anatômicas do corpo.

Redução da jornada de trabalho.

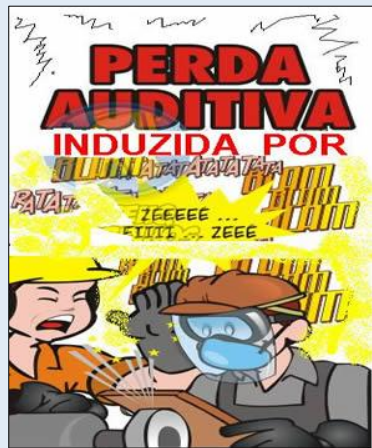
Revisão da produtividade e das formas de controle/supervisão dos trabalhadores.

Treinamento como parte das medidas preventivas.

Acompanhamento dos trabalhadores acometidos pela lesão.



PAIR



Perda Auditiva Induzida por Ruído Relacionada ao Trabalho – PAIR é a diminuição gradual da acuidade auditiva, decorrente da exposição a níveis elevados de ruído no ambiente de trabalho. É sempre neurossensorial, irreversível e passível de não Progressão uma vez cessada a exposição ao ruído.

PREVENÇÃO

As empresas devem adotar o PPRA (Prevenção de Riscos Ambientais), o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Atentar para a duração a que o trabalhador está exposto aos agentes causadores, podendo adotar pausas, mudanças de funções, redução de jornada de trabalho dentre outras medidas.

O uso de protetor auricular é imprescindível.

PNEUMOCONIOSES



Conjunto de doenças pulmonares causadas pelo acúmulo de poeira nos pulmões e reação tissular à presença dessas poeiras, presentes no ambiente de trabalho. Podem abranger as seguintes causas: inalação de poeiras contendo sílica livre cristalina; inalação de poeiras de carvão mineral; inalação de fibras de asbesto ou amianto; poeiras inorgânicas (berílio, fumos de óxido de ferro, exposição a estanho); poeiras mistas.

PREVENÇÃO

É necessário fazer análise frequente do nível do pó nas indústrias de mineração.

Realizar avaliação sistemática nos trabalhadores envolvidos com a poeira.

Uso de máscaras é indispensável.

TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO



São aqueles resultantes de situações do processo de trabalho, provenientes de fatores pontuais como exposição a determinados agentes tóxicos, até a completa articulação de fatores relativos à organização do trabalho, como a divisão e parcelamento das tarefas, as políticas de gerenciamento das pessoas, assédio moral no trabalho e a estrutura hierárquica organizacional.

PREVENÇÃO

Monitoramento permanente de situações consideradas de risco.

Identificar na organização os setores ou atividades com maior potencial para expor os colaboradores aos transtornos mentais relacionados ao trabalho.

Identificar sintomas de estresses nos colaboradores da empresa.

Conscientizar os colaboradores sobre os riscos e sobre como procurar ajuda.

TÉTANO

Sintomas de Tétano



Todo aquele que apresente um ou mais dos seguintes sinais/sintomas: disfagia, trismo, riso sardônico, opistótono, contraturas musculares localizadas ou generalizadas, com ou sem espasmos, independente da situação vacinal, história prévia de tétano e de detecção ou não de solução de continuidade de pele ou mucosa.

PREVENÇÃO

A vacina é a melhor prevenção.

INSTRUMENTOS DE COLETA DE INFORMAÇÕES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A assistência saúde do trabalhador deve desenvolver-se integrada às ações de vigilância epidemiológica e sanitária neste campo, pois, dessa forma, a dinâmica do processo saúde/doença decorrente do trabalho poderá adquirir contornos mais definidos. Havendo informações resumidas, analisadas, interpretadas e divulgadas, pelos níveis de atenção, como fruto de uma atuação integrada assistência/vigilância, certamente o papel atribuído ao sistema de vigilância, que é o de orientar as ações, será cumprido.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) no Cabo de Santo Agostinho desempenha, enquanto instância da RENAST, função de suporte técnico, de educação permanente, de coordenação de projetos de assistência, promoção e vigilância à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência. Ele é uma instância de apoio matricial para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde (APS), bem como nos serviços especializados e de urgência. Ademais, é um centro articulador e organizador das ações intra e inter setoriais de saúde do trabalhador, assumindo a retaguarda técnica e se tornando polo irradiador de ações e experiências de vigilância em saúde, de caráter sanitário e de base epidemiológica.

CONTATO



(81) 3521-6711



cerest@cabo.pe.gov.br



ações de matriciamento

